

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE FELLOWSHIP EM DOR E PROCEDIMENTOS INTERVENCIONISTAS PARA O TRATAMENTO DE DOR 2023

A comissão de Fellowship do Singular - Centro de Controle da Dor no uso de suas atribuições faz saber que será realizado Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Fellowship em Dor e Procedimentos Intervencionistas em Dor, destinado a médicos Anestesiologistas. O Programa é oferecido de acordo com as normas e condições que seguem:

O Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Fellowship em Dor e Procedimentos Intervencionistas em Dor no Singular - Campinas, será feito em conjunto com os programas Singular Alfenas (CNRM/MEC) e Singular Rio (Fellow).

1. DAS INSTITUIÇÕES

1.1. Singular - Centro de Controle da Dor - Campinas

Endereço: Rua Maria Monteiro, 968. Cambuí, CEP 13.025-000, Campinas/SP.

Telefone: (19) 3251-2312 / (19) 98234-3972

E-mail: contato@singular.med.br

1.2. Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Singular - Alfenas)

Endereço: Rua Martins Alfenas, 1616, Centro, CEP: 37130-081, Alfenas/MG.

Telefone: (35) 3299-6442

E-mail: coreme@santacasaalfenas.com.br

1.3. Aliviar (Singular - Rio)

Endereço: Avenida das Américas, nº 3.500, Toronto, Bloco 4, Sala 508, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro/RJ.

Telefone: (21) 3449-1129

E-mail: paulorenatoaliviar@gmail.com

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE FELLOWSHIP EM DOR E PROCEDIMENTOS INTERVENZIONISTAS PARA O TRATAMENTO DE DOR 2023

2. DO PROGRAMA DE FELLOWSHIP, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1. Objetivo

O Programa de Fellowship em Dor e Procedimentos Intervencionistas em Dor tem como objetivo a formação de excelência de médicos intervencionistas em dor.

As atividades do Fellowship estão inseridas no mais reconhecido serviço de tratamento da dor no Brasil, o Singular - Centro de Controle da Dor, em Campinas/SP, foi o primeiro serviço com reconhecimento do Instituto Mundial da Dor - World Institute of Pain (WIP) - e permanece como referência nacional e internacional no tratamento da dor. O Fellowship inclui também atividades vinculadas ao sinpain, instituição de referência na formação de profissionais de múltiplas especialidades no tratamento intervencionista da dor.

A Formação é realizada sob a orientação dos doutores Fabricio Dias Assis, Charles Oliveira Amaral e Paulo Renato Barreiros da Fonseca que são fundadores do Singular - Centro de Controle da Dor e referência internacional na medicina intervencionista em dor e na formação de médicos intervencionistas em dor. Eles foram os primeiros brasileiros a obter o título de Fellow of Interventional Pain Practice (FIPP) oferecido pela WIP e participaram diretamente na formação da enorme maioria dos demais portadores do FIPP no Brasil atualmente.

2.2. Atividades do Fellow

O Programa de Fellowship caracteriza-se pela formação do médico Anestesiologista no tratamento da dor e procedimentos intervencionistas no tratamento da dor e como tal é composto por treinamento prático e teórico. As atribuições do Fellow incluirão: acompanhar atendimentos e consultas no ambiente ambulatorial e hospitalar, realizar visita hospitalar em pacientes internados e sob avaliação do grupo de dor, assistir os procedimentos e participar como auxiliar, conforme o grau de evolução e desempenho teórico-prático, além de participar de reuniões clínicas semanais e, por vezes, elaborar e apresentar aulas, artigos e capítulos com foco no manejo clínico e intervencionista da dor.

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE FELLOWSHIP EM DOR E PROCEDIMENTOS INTERVENZIONISTAS PARA O TRATAMENTO DE DOR 2023

Embora seja sediado no Singular - Centro de controle da Dor, em Campinas, o Programa de Fellowship estende-se aos demais locais de atuação dos seus preceptores, assim é indispensável saber que o candidato deve organizar-se para participar regularmente de atividades em Campinas/SP e São Paulo/SP havendo também a possibilidade (não obrigatória) de participar de atividades nos atendimentos em, Divinópolis/MG, Porto Nacional/TO, Nova Itaguaçu/RJ, Alfenas/MG.

2.3. Participação nos cursos do sinpain

É necessário que o Fellow participe dos cursos oferecidos pelo sinpain que são voltados para a formação de médicos de diversas especialidades no tratamento intervencionista da dor. Durante os cursos é função dos Fellows auxiliar no atendimento dos pacientes que serão submetidos a procedimentos e preparar e apresentar casos clínicos relacionados ao tema de cada módulo. A participação nos cursos oferecidos pelo sinpain em Campinas será isenta de custo para os Fellows, o Singular - Centro de Controle da Dor, a Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Singular Alfenas) e a Aliviar (Singular Rio) não se responsabilizam por outros custos associados como hospedagem, traslado e alimentação.

2.4. Remuneração

O Programa de Fellowship oferecerá **bolsa de estudo no valor de R\$4.000,00** e não oferecerá qualquer outro tipo de remuneração e não se responsabiliza por cobrir quaisquer custos ou responsabilidades financeiras assumidas pelo candidato para a sua participação no programa. Não existirá nenhuma forma de vínculo empregatício dos Fellows com o qualquer das instituições participantes.

2.5. O que se espera do candidato

O candidato deve ser Anestesiologista competente e apresentar conhecimento, ainda que inicial do manejo de pacientes com dor.

Pontualidade, assiduidade, interesse pelo assunto e dedicação ao estudo, atenção aos pacientes e participação no raciocínio clínico são características importantes para o melhor aproveitamento e o bom convívio. Espera-se também uma postura adequada, impreterivelmente respeitosa, que é

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE FELLOWSHIP EM DOR E PROCEDIMENTOS
INTERVENZIONISTAS PARA O TRATAMENTO DE DOR 2023**

obrigatória em todos os momentos, sendo fundamental para a manutenção do bom relacionamento entre os colegas, chefes e pacientes.

2.6. DAS VAGAS

Programa	Vagas oferecidas por ano	Duração
Dor e Procedimentos Intervencionistas em Dor	3 (três)*	1 (um) ano

Das 3 (três) vagas oferecidas, 02 (duas) são para a Unidade de Campinas / São Paulo e 01 (uma) para a unidade do Rio de Janeiro.

* O número de vagas pode ser alterado sem aviso prévio e os organizadores reservam o direito de não completar as vagas.

2.7. DOS PRÉ REQUISITOS

2.7.1. Formação em Anestesiologia:

O candidato deve ter concluído o programa de residência médica em anestesiologia registrado no CNRM, reconhecido pelo MEC ou SBA, até o final de fevereiro de 2023.

Deve apresentar documentação que comprove a conclusão da residência médica podendo apresentar Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Anestesiologia (registrado pela CNRM) ou Atestado de Conclusão ou Declaração (fornecido pela instituição, assinado pelo coordenador do programa de residência, constando início e término), de que irá concluir antes do início das atividades do fellowship (01 de março de 2022).

2.7.2. Carta de Recomendação:

Será exigido do candidato que apresente uma carta de recomendação que será considerada no processo de admissão ao Fellowship. Esta carta será anexada no ato da inscrição do candidato.

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE FELLOWSHIP EM DOR E PROCEDIMENTOS
INTERVENZIONISTAS PARA O TRATAMENTO DE DOR 2023**

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2. O candidato que se inscrever no programa de formação de médicos com área de atuação em dor poderá escolher seu programa de preferência conforme sua classificação e pré-requisitos necessários para cada programa (conforme item 13 deste edital).
- 3.3. Os programas de Fellow previstos neste edital permitem a participação de candidatos que já tenham concluído residência médica em Medicina da Dor.
- 3.4. No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e a aceitação das cláusulas deste edital, pois após a efetivação da mesma não será devolvida a taxa de inscrição.
- 3.5. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (para o programa da Singular - Alfenas), Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (para o programa da Singular - Campinas), Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rio de Janeiro (para o programa da Singular - Rio), e dos documentos relacionados no item 14.
- 3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea.
- 3.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos ou outras áreas.
- 3.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração do Hospital.
- 3.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 3.10. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no requerimento de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE FELLOWSHIP EM DOR E PROCEDIMENTOS INTERVENCIONISTAS PARA O TRATAMENTO DE DOR 2023

- 3.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar a cópia da certidão de nascimento da criança, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A Casa de Caridade de Alfenas não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 3.12. Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do visto de permanência no Brasil, diploma devidamente revalidado e registrado em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.
- 3.13. Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, as inscrições só poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma devidamente revalidado por universidade pública, na forma da Lei, e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente no período de **21/11/2022 a 09/12/2022** na secretaria da COREME da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, situada à Rua Martins Alfenas, nº 1616, Centro, Alfenas/MG, de 07 às 12 horas e das 14 às 16 horas ou via e-mail pelo endereço eletrônico: coreme@santacasaalfenas.com.br de **21/11/2022 a 11/12/2022**.
- 4.2. A taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) deverá ser paga em uma das agências dos bancos relacionados no item 4.3, por meio de **Depósito Bancário ou Transferência Bancária ou PIX**.
- 4.3. Favorecido: Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (CNPJ: 16.650.756/0001-16):
Caixa Econômica Federal: Agência 0095 - Operação: 003 - Conta Corrente: 500038-9 ou
Banco do Brasil: Agência 0168-6 - Conta Corrente: 5019-9 ou
PIX: CHAVE: E-mail: tesouraria@santacasaalfenas.com.br (Caixa Econômica Federal)
- 4.4. A inscrição poderá ser efetuada via E-MAIL pelo endereço eletrônico: coreme@santacasaalfenas.com.br.

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE FELLOWSHIP EM DOR E PROCEDIMENTOS INTERVENCIONISTAS PARA O TRATAMENTO DE DOR 2023

- 4.4.1. Para inscrição via E-MAIL, o candidato deverá enviar os documentos exigidos no item 5 em formato PDF ou JPEG, sendo o assunto do e-mail: **INSCRIÇÃO FELLOWSHIP EM DOR E PROCEDIMENTOS INTERVENCIONISTAS PARA O TRATAMENTO DE DOR 2023.**
- 4.4.1.1. Inscrições via E-MAIL poderão ser realizadas **até o dia 11/12/2022 até 23h59min.** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições após esta data e horário.
- 4.5. O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição e a Avaliação curricular padronizada com letra legível. O requerimento de Inscrição e a Avaliação Curricular padronizada encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>
- 4.6. As inscrições poderão ser efetuadas por meio de Procuração, sendo de inteira responsabilidade do candidato às informações fornecidas pelo procurador.
- 4.7. O candidato receberá a confirmação de inscrição pelo e-mail informado no requerimento de inscrição.
- 4.8. O candidato que não receber a confirmação de inscrição **por e-mail até 72 horas** após a inscrição, deverá entrar em contato com a Secretaria da COREME pelo telefone (35) 3299-6442.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Comprovante da taxa de pagamento da inscrição (depósito bancário ou transferência bancária ou PIX);
- 5.2. Requerimento de inscrição;
- 5.3. Certificado de Conclusão do Programa de Anestesiologia (registrado pela CNRM) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de que irá concluir até a data prevista para início do Programa (fornecido pela instituição, constando data do início, término e o número do Parecer do Credenciamento pela CNRM/MEC);
- 5.4. Avaliação curricular;
- 5.4.1. Apenas a primeira página da Avaliação Curricular deverá ser entregue e/ou enviada, juntamente com os documentos comprobatórios.
- 5.5. Carta de recomendação;

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE FELLOWSHIP EM DOR E PROCEDIMENTOS
INTERVENCIONISTAS PARA O TRATAMENTO DE DOR 2023**

- 5.6. Requerimento de inscrição e Avaliação curricular encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>

6. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições encerrar-se-ão, no dia e horário fixados neste Edital.
6.2. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.
6.3. O não cumprimento das exigências implicará o indeferimento da inscrição.

7. DAS PROVAS

- 7.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas no valor total de 100 pontos, sendo a primeira etapa por meio de prova objetiva com questões de múltipla escolha, com valor de 90% e a segunda etapa com valor de 10%, sendo 07 pontos referentes à avaliação curricular e 03 pontos referentes à entrevista.

8. PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Prova de conhecimentos exclusivos da área do pré-requisito, contendo: 75 questões objetivas (múltipla escolha).

9. SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Serão classificados para segunda etapa os candidatos com maior pontuação, respeitando o número de 5 (cinco) candidatos por vaga oferecida.
9.2. Serão convocados para a segunda etapa: 10 (dez) candidatos.
9.2.1. No caso de empate nas últimas posições, poderão ser convocados mais candidatos por vaga, até que não haja mais empate.

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE FELLOWSHIP EM DOR E PROCEDIMENTOS
INTERVENCIONISTAS PARA O TRATAMENTO DE DOR 2023**

10. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. PRIMEIRA ETAPA

- 10.1.1. Será realizada simultaneamente em duas cidades: Alfenas/MG e São Paulo/SP, no dia **18/12/2022**, com início às 8h30min e término às 12horas (3 horas e meia de duração).
- 10.1.1.1 Em Alfenas/MG será realizada no auditório da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Rua Martins Alfenas, 1616, Centro.
- 10.1.1.2 Em São Paulo/SP será realizada na sede da SINPAIN, Avenida Washington Luís, 6675, 4º Andar, Sala 401, Santo Amaro.
- 10.1.1.3 O candidato deverá informar no ato da inscrição, a cidade onde irá realizar a prova.
- 10.1.2. Caso haja um número excedente de candidatos permitido para o local, serão alterados os locais da prova. Os locais serão divulgado no dia **15/12/2022** no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>.
- 10.1.3. No dia **15/12/2022**, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica> a relação dos inscritos.
- 10.1.4. O local de realização da prova estará aberto a partir das 07h30min (horário local). Somente será admitido à sala de provas o candidato que chegar até as 08h15min (horário local) e que estiver portando documento de identidade oficial com foto.

10.2. SEGUNDA ETAPA:

- 10.2.1. A entrevista dos candidatos classificados será no dia **19/12/2022**, das 07h30min às 12 horas, via aplicativo Zoom.
- 10.2.1.1. O link da entrevista será enviado no telefone e no e-mail informado pelo candidato no requerimento de inscrição, 30 minutos antes do início da entrevista.
- 10.2.1.2. A entrevista será gravada.
- 10.2.2. Os candidatos que **NÃO** participarem da entrevista, serão automaticamente **ELIMINADOS** do processo seletivo.

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE FELLOWSHIP EM DOR E PROCEDIMENTOS
INTERVENCIONISTAS PARA O TRATAMENTO DE DOR 2023**

11. NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 11.1. O acesso ao local de realização das provas será permitido mediante a apresentação do documento de identidade original, com foto.
- 11.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Poderá ser apresentado qualquer um dos seguintes documentos de identidade: Carteira expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o número da identidade que lhes deu origem; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
 - 11.2.1. Não serão aceitos como documento de identidade: protocolos, certidão de nascimento, certidão de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade (crachá), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas.
 - 11.2.2. No caso de perda do Documento de Identidade, o candidato poderá realizar as provas desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido no máximo há 30 (trinta) dias da perda do documento.
 - 11.2.3. O candidato que não apresentar o Documento de Identidade com foto ou o Boletim de Ocorrência da perda do Documento de identidade será impedido de ter acesso ao local de realização das provas.
- 11.3. O local da prova será adaptado respeitando o distanciamento entre os candidatos, de acordo com os protocolos de proteção contra a Covid-19.
- 11.4. O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e máscara de proteção facial.
- 11.5. Durante a identificação será necessária à higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE FELLOWSHIP EM DOR E PROCEDIMENTOS
INTERVENCIONISTAS PARA O TRATAMENTO DE DOR 2023**

- 11.6. Fica proibido a entrada do candidato no local de provas sem a máscara de proteção facial.
- 11.7. O candidato não poderá permanecer no local de provas sem máscara de proteção facial.
- 11.8. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.
- 11.9. O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a Covid-19, a qualquer momento, será eliminado do processo seletivo.
- 11.10. A ida ao banheiro será permitida desde que o candidato seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a Covid-19.
- 11.11. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro, e durante toda a aplicação da prova.
- 11.12. O descarte da máscara de proteção contra a Covid-19, deve ser feito pelo candidato de forma segura, nas lixeiras indicadas no local de provas.
- 11.13. Ao entrar na sala de aplicação das provas, o candidato deverá localizar a carteira etiquetada com o seu nome e número de inscrição e nela posicionar-se. Conferir se os dados constantes na etiqueta correspondem aos seus e aguardar as instruções dos aplicadores.
- 11.14. Não serão permitidos, durante a realização de todas as provas, o porte e a utilização de capacetes, chapéus ou bonés e adereços de orelha, a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos de comunicação como celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de *walkman*, de *smartphone*, de *tablet*, de *ipod*[®], de mp3, de agenda eletrônica, de controle remoto de alarme de carro ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico, eletrônico ou mecânico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado o candidato que descumprir essa determinação.
- 11.15. O candidato que se apresentar em sala com qualquer dos objetos acima relacionados deverá identificá-los com fita adesiva e colocá-los em local indicado pelo aplicador (desligar qualquer aparelho antes de

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE FELLOWSHIP EM DOR E PROCEDIMENTOS
INTERVENCIONISTAS PARA O TRATAMENTO DE DOR 2023**

- guardá-lo e retirar bateria). A equipe de aplicação não se responsabilizará por perda ou danos de objeto(s) durante o concurso.
- 11.16. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 11.17. É permitido ao candidato levar e consumir a própria água, desde que seja em garrafa PET, branca, transparente, sem rótulo ou qualquer tipo de identificação.
- 11.18. Ainda que o candidato leve o próprio lanche, não será permitido ao candidato alimentar-se (lanchar) dentro da sala de provas. O candidato deverá solicitar permissão a um fiscal de sala para acompanhá-lo ao local indicado para o lanche.
- 11.19. Relógios de parede serão colocados em todas as salas onde serão realizadas as provas para verificação do horário de início e término da prova.
- 11.20. É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas;
- 11.21. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, a marcação das respostas, **obrigatoriamente** deverá ser com caneta esferográfica azul ou preta. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 11.22. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido no cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o cartão de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 11.23. Todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o Caderno de Questões na saída junto com o Cartão de Respostas, ambos devidamente identificados, para comprovação da presença do candidato e viabilização da correção da prova.
- 11.24. Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas por, **no mínimo 60 minutos após o início da aplicação das provas**. Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido.

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE FELLOWSHIP EM DOR E PROCEDIMENTOS INTERVENCIONISTAS PARA O TRATAMENTO DE DOR 2023

- 11.25. O candidato poderá levar APENAS a folha de rascunho do gabarito para posterior conferência. Nesta folha, o candidato poderá escrever apenas as suas respostas. Caso haja qualquer escrita ou traçado na Folha de Rascunho, esta será RECOLHIDA pelos aplicadores.
- 11.26. Os 2 (dois) últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso.

12. RESULTADOS

- 12.1. O resultado da primeira etapa será divulgado até às 18 horas do dia **18/12/2022**, no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>, constando por ordem alfabética o nome dos candidatos convocados para a segunda etapa, não serão divulgadas as pontuações individuais do candidato.
- 12.1.1. O gabarito oficial será divulgado a partir das 14 horas do dia **18/12/2022** pelo endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>
- 12.1.2. A prova escrita ficará disponível das 14h às 18 horas do dia **18/12/2022** no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>. Após este período a prova será retirada do site, e não poderá ser requerida novamente.
- 12.1.3. Eventuais recursos deverão ser apresentados na Secretaria da COREME da Casa de Caridade de Alfenas, Rua Martins Alfenas, 1616, Centro, Alfenas/MG ou na sede da SINPAIN, Avenida Washington Luís, 6675, 4º Andar, Sala 401, Santo Amaro, São Paulo/SP, **até às 10 horas do dia 19/12/2022**. Só serão analisados os recursos que por ventura tenha potencial de alterar o resultado final do concurso. Se o recurso for julgado procedente, a questão será anulada e considerado correta para TODOS candidatos. O recurso deve conter a justificativa e bibliografia.
- 12.2. O resultado final será divulgado até às 17 horas do dia **21/12/2022**, no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>, constando o

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE FELLOWSHIP EM DOR E PROCEDIMENTOS INTERVENZIONISTAS PARA O TRATAMENTO DE DOR 2023

nome do candidato, em ordem decrescente de classificação. O número de vagas define os aprovados, seguidos pelos excedentes.

- 12.3. Só serão divulgadas as notas dos aprovados, depois somente os classificados por ordem de classificação.

13. DAS VAGAS

- 13.1. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas (primeira e segunda etapa);
- 13.1.1. A distribuição das vagas será realizada em formato de leilão;
- 13.1.2. O candidato que obtiver a maior pontuação terá prioridade na escolha do local de sua preferência para realização da sua formação de médicos especialistas em dor com foco em intervencionismo, dentre os seguintes:
- 13.1.2.1. Singular - Campinas
- 13.1.2.2. Singular - Rio de Janeiro
- 13.1.3. Na sequência a prioridade de escolha será do candidato com a segunda maior pontuação, seguido pelo candidato com a terceira maior pontuação e assim sucessivamente.
- 13.1.4. Após preenchidas as vagas de uma das unidades, o candidato deverá escolher uma das demais unidades ou constituir fila de espera para sua unidade de preferência.
- 13.2. Caso haja desistência de algum candidato o médico já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 30 dias após o início do Programa.

14. DA APROVAÇÃO, MATRÍCULA e DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

- 14.1. Em caso de empate será classificado na frente, o candidato que obtiver a maior nota na prova de conhecimentos gerais e se permanecer o empate, será classificado o candidato mais velho.
- 14.2. O aproveitamento dos candidatos dependerá do número de vagas oferecidas. Serão chamados inicialmente os candidatos que tiverem obtido as maiores notas no processo seletivo. Os demais classificados serão considerados excedentes e poderão ser chamados no caso de desistência de outros candidatos com melhor classificação.

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE FELLOWSHIP EM DOR E PROCEDIMENTOS
INTERVENCIONISTAS PARA O TRATAMENTO DE DOR 2023**

- 14.3. A matrícula do candidato aprovado será realizada no período de **10/01/2023 a 13/01/2023** no horário de 07 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na unidade que irá realizar o programa de fellowship.
- 14.4. Nos termos dos itens acima se procederá às convocações, sucessiva e ininterruptamente até o preenchimento de todas as vagas, respeitando-se o prazo legal para as matrículas.
- 14.5. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:
 - 14.5.1. Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
 - 14.5.2. Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com o as obrigações eleitorais;
 - 14.5.3. Cópia autenticada do Certificado de Alistamento Militar, comprovando estar em dia com o Serviço Militar (sexo masculino);
 - 14.5.4. Cópia autenticada do diploma de médico;
 - 14.5.5. Cópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - 14.5.6. Cópia autenticada do documento de Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
 - 14.5.7. Cópia autenticada da Inscrição do PIS/PASEP ou do NIT;
 - 14.5.8. Cópia autenticada da carteira de vacinação;
 - 14.5.9. Uma (1) Foto 3x4 recente;
 - 14.5.10. Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Programa de Anestesiologia (registrado pela CNRM) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de que irá concluir até a data prevista para início do Programa (fornecido pela instituição, constando data do início, término e o número do Parecer do Credenciamento pela CNRM);
 - 14.5.11. Cópia autenticada de todos os documentos (certificados) pontuados na avaliação curricular.
 - 14.5.11.1. O candidato deverá informar no ato da matrícula, Grupo Sanguíneo.
- 14.6. Para a matrícula, os médicos estrangeiros ou brasileiros que fizeram graduação no exterior deverão ter apresentado cópia autenticada do comprovante de revalidação do diploma de acordo com a legislação vigente até o dia da matrícula, assim como o comprovante do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE FELLOWSHIP EM DOR E PROCEDIMENTOS
INTERVENCIONISTAS PARA O TRATAMENTO DE DOR 2023**

- 14.7. A matrícula poderá ser efetuada por meio de Procuração, reconhecida em cartório, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado às informações fornecidas pelo procurador.
- 14.8. A data do início do programa de Fellowship é 01/03/2023.

15. INÍCIO DO PROGRAMA

- 15.1. O Programa de Fellowship em Dor e Procedimentos Intervencionistas em Dor iniciará no 01/03/2022.

16. DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo ou Plenário da Comissão de Fellowship da Singular.

17. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	21/11/2022 a 11/12/2022
Primeira etapa (Prova Objetiva)	18/12/2022
Resultado da primeira etapa	18/12/2022
Segunda Etapa (Avaliação Curricular / Entrevista)	19/12/2022
Resultado final	21/12/2022
Período de matrícula	10/01/2023 a 13/01/2023
Chamada de candidatos às vagas remanescentes	16/01/2023
Matrícula dos candidatos às vagas remanescentes	18/01/2023
2ª Chamada de vagas remanescentes	19/01/2023
Matrícula 2ª chamada de candidatos às vagas remanescentes	23/01/2023
Início do Programa	01/03/2023

Campinas, 19 de julho de 2022.

Dr. Fabrício Dias Assis
Singular Campinas

Dr. Paulo Renato Barreiros da Fonseca
Singular Rio de Janeiro